



## **EDITAL N° 002/HUST - DG/11**

**Dispõe sobre a seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de funcionários do Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust.**

O Hospital Universitário Santa Terezinha - Hust, pessoa jurídica de direito privado, mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo para contratação de funcionários, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **19/09/2011 a 23/09/2011**, das **7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 no setor de Recursos Humanos do Hospital Universitário Santa Terezinha**, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado ao setor de Recursos Humanos do Hust – Trav. Domingos Floriani Bonato, 37, Centro, Joaçaba-SC – CEP. 89-600 000.

1.2. São condições para a inscrição:

1.2.1. Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2. Do estrangeiro

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3. A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no setor de Recursos Humanos do Hust, no endereço acima citado ou internet, no endereço <http://www.unoesc.edu.br>.

1.6. Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, **23/09/2011**.

1.7. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

## 2. DA RESERVA DE VAGA

2.1. Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3. Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) Declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) Requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4. A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5. As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

## 3. DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Auxiliar de Limpeza	15	44 horas	Matutino e/ou vespertino, inclusive finais de semana e feriados.	Alfabetizado (saber ler e escrever)	R\$ 660,00
Auxiliar de Lavanderia	15	44 horas	Matutino e/ou vespertino, inclusive finais de semana e feriados.	Alfabetizado (saber ler e escrever)	R\$ 660,00

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Setor de Desenvolvimento Humano;
- b) Psicóloga ou Coordenador de Setor.

4.2. Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) prova escrita;
- b) entrevista com Psicóloga ou Coordenador de Setor.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção de funcionários ocorrerá em duas fases sucessivas, com caráter classificatório:

5.1.1 – **A primeira fase:** Prova escrita. (peso 6)

5.1.2.1 – Data: **26/09/2011, às 09h00, no Hust.**

5.1.2.2 – A prova escrita será composta por questões discursivas e objetivas que abordarão temas relacionados às atividades e competências de cada cargo, na quantidade de:

- 1 (uma) questão para os cargos de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Lavanderia.

5.1.2.3 – A prova escrita terá duração máxima de 1h (uma hora).

5.1.2 – **A segunda fase:** Entrevista. (peso 4)

5.1.2.1 – Data: **26/09/2011, às 10h00, no Hust.**

5.1.2.2 – Levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

5.2. A média será apurada mediante a aplicação da seguinte fórmula para ambas as fases, e posterior soma dos resultados:  $nota\ da\ prova\ ou\ da\ entrevista \times peso \div 10$

5.3. Concluídas as duas etapas, o candidato que apresentar média igual ou superior a 6 (seis) e obtiver parecer favorável na entrevista será classificado.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e no mural do Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust, no dia **27/09/2011**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1. O recurso deve ser encaminhado à Diretoria Geral do Hust, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2. Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência do Hust.

9.2. A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail ou por telefone.

9.3. O candidato deverá apresentar quando da convocação os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3/4 colorida e recente;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Fotocópia da Identidade;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do título eleitoral;
- f) Fotocópia da carteira de reservista, no caso do sexo masculino;
- g) Certificado de escolaridade e registro profissional conforme prescrições das vagas.
- h) Outros documentos necessários à contratação, conforme necessidade da empresa.

9.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo, a não apresentação de toda a documentação exigida no item 9.3, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.5. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e do Hust.

9.6. O Hust poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7. Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

9.8. O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 09 de setembro de 2011.

**ADGAR ZEFERINO BITTENCOURT**  
**Diretor Geral do Hust**